

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.128, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS” E TECIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos”, a ser realizada anualmente do dia 20 (vinte) ao dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro.

Art. 2º A “Semana” instituída no art. 1º tem por finalidades:

I – realizar atividades informativas, por meio da realização de debates, palestras e outras iniciativas que orientem e esclareçam os procedimentos para o cadastro de doadores e a efetiva doação de órgãos e tecidos;

II – promover campanhas de conscientização da população sobre a importância da doação de órgãos e tecidos;

III – fomentar ações educativas em escolas, igrejas e centros sociais, visando demonstrar os benefícios e a relevância da doação;

IV – realizar outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 3º A “Semana” instituída no art. 1º terá programação específica de atividades que poderão ser desenvolvidas pelos órgãos públicos municipais da área da saúde, da assistência social e de entidades civis interessadas.

Art. 4º A “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos” fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de João Pessoa.


Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 de dezembro de 2015.



LUCIANO CARTAXO RIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Marco Antonio

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º 1508
de 20 a 26 de 12 de 2015

Orleide M. C. Leão
Mat. 63.905-2